



A IMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS

Isabel Cristina Martins Silva¹
Graziela Neves Pozzobon²

RESUMO

Este Artigo tem como objetivo relatar a experiência da implantação da Justiça Restaurativa em quatro Escolas Estaduais no Município de Santa Maria, como ferramenta para trabalhar com as situações de conflito e violência no ambiente escolar, tendo em vista a diversidade de relações que se mantém no referido ambiente. Para isso, será necessário conceituar a Justiça Restaurativa, bem como seus princípios e valores, os quais tem como base a técnica da comunicação não-violenta, demonstrando-se também como são utilizadas as Práticas Restaurativas nestas Escolas, fazendo, além disso, uma breve abordagem sobre a Violência na Escola, bem como seus relatos com a experiência da Justiça Restaurativa. O presente artigo desenvolveu-se a partir de referenciais teóricos e práticos, já que construído a partir da bibliografia existente acerca do tema, bem como da experiência obtida em formação e capacitação referente à Justiça Restaurativa, assim como a participação efetiva na implantação da Justiça Restaurativa nas Escolas de Santa Maria. Tal construção estruturou-se pelo método dedutivo, eis que não se discute a eficácia do programa da Justiça Restaurativa, e sim a sua implantação e a possibilidade de sua aplicação no ambiente escolar, para assim desenvolver uma cultura de paz em prol da defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Conflitos. Cultura de Paz. Escola. Justiça Restaurativa.

ABSTRACT

This article describes the experience of the implementation of the Restorative Justice in some Public Schools at Santa Maria City, as a tool to work with situations of conflict and violence in the school environment, taking into account the diversity of relations in that environment. To start, it is necessary to define Restorative Justice and its principles and values, which use fundamentally the techniques of non-violent communication. We show how Restorative Practices are used in these schools and we analyze, shortly, the relation between school and violence, also with some accounts based on the experience of the Restorative Justice. This article was developed from theoretical and practical referential, since it was based on current bibliography, and supported on the background work of teaching and enabling people in Restorative Justice and the actual participation into the implementation of that in Santa Maria city schools. This work is based on deductive methodology, since we do

¹ Autora: Graduada em Direito pela Faculdade Metodista de Santa Maria – FAMES; Especialista em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP; Professora da Disciplina de Justiça Restaurativa na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Coordenadora de Procedimentos Restaurativos. E-mail: cris.praticasrestaurativas@gmail.com.

² Autora: Especialista em Ciências Penais pela Universidade Anhaguera – UNIDERP. Graduada pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA. Advogada. E-mail: grazipozzobon@hotmail.com.

not discuss the efficiency of Restorative Justice methods but rather, the implementation and the possibility of its use on the school environment to develop a culture of peace on behalf of the rights of the children and adolescents. **Keywords:** Conflict. Culture of peace. Restorative Justice. School.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este artigo relata a experiência desenvolvida em quatro escolas da rede pública de Santa Maria/RS, as quais participaram de dois projetos pilotos de implantação e desenvolvimento da Justiça Restaurativa como forma de prevenção e resolução dos conflitos nas escolas, no período compreendido entre os anos de 2010 e 2012.

Pretende-se demonstrar de que forma a Justiça Restaurativa é capaz de prevenir e transformar os conflitos no ambiente escolar, promovendo uma cultura de paz nas escolas. Para tanto, fez-se primeiramente uma conceituação acerca da Justiça Restaurativa, mostrando a forma de utilização das Práticas Restaurativas como forma de prevenção dos conflitos nas escolas do Município de Santa Maria.

Ainda, realizou-se uma breve explanação sobre a conceituação de cultura de paz, sendo apresentados os dois Projetos Pilotos de Implantação da Justiça Restaurativa, finalizando com a experiência das escolas, mostrando de que maneira estas Escolas recepcionaram o projeto e adaptaram essa nova ferramenta a sua realidade.

A Justiça Restaurativa vem se mostrando como um método eficaz e uma ferramenta na resolução de conflitos no ambiente escolar, onde existe uma multiplicidade de relações entre professores, alunos, equipe diretiva, funcionários e comunidade escolar formando uma rede de convivência muito complexa e rica. É neste âmbito que surgem os conflitos, os quais, se não dirimidos de maneira apropriada, podem desencadear uma onda de violência na Escola.

Portanto, este estudo visa demonstrar que é possível proporcionar aos educadores ferramentas como forma de melhorar a sua prática pedagógica, ampliando seus conhecimentos para que saibam como manejar as situações de conflito e violência vigentes nas escolas transmitindo às crianças e adolescentes – pessoas em desenvolvimento – todos os pressupostos da Justiça Restaurativa, os quais proporcionam a formação de cidadãos mais humanos e afetivos,

oportunizando, assim, a ratificação da Doutrina da Proteção Integral aos referidos sujeitos de direito.

O trabalho foi desenvolvido a partir de referenciais teóricos e práticos, já que além de fundar-se na bibliografia já existente acerca do tema, também terá como base a experiência prática da implementação nas Escolas, na execução dos projetos de implantação da Justiça Restaurativa no Município de Santa Maria, RS.

Como proposta metodológica foi realizada a observação no cotidiano escolar para análise do tema em questão. Após a coleta de dados através de revisão bibliográfica, observações e entrevistas prestadas pelos atores escolares, foram analisadas as informações obtidas para construção textual e na identificação das hipóteses levantadas ao longo do processo construído.

1. JUSTIÇA RESTAURATIVA

Com a proposta de desenvolver no ambiente escolar uma Cultura de Paz, baseada no respeito mútuo e na utilização de uma comunicação não-violenta, com o aprimoramento das habilidades em prevenir e resolver os conflitos, é que surge a Justiça Restaurativa.

Um dos conceitos que melhor explica a Justiça Restaurativa é desenvolvido por Howard Zehr³, no livro *Trocando as Lentes – um novo foco sobre o crime e a Justiça Restaurativa*:

A justiça restaurativa é um encontro entre as pessoas diretamente envolvidas numa situação de violência ou conflito, seus familiares, amigos e comunidades. O encontro é orientado por um coordenador e segue um roteiro pré-definido, proporcionando um espaço seguro e protegido para as pessoas abordarem o problema e construírem soluções para o futuro. A abordagem tem foco nas necessidades determinantes e emergentes do conflito, de forma a aproximar e co-responsabilizar todos os participantes com um plano de ações que visa a restaurar laços sociais e compensar danos, e a gerar compromissos de comportamentos futuros mais harmônicos.

³ ZEHR, Howard. **Trocando as Lentes**: um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.

Porém, para demonstrar que não existe um conceito fechado quanto à definição de Justiça Restaurativa, é importante ressaltar outra linha conceitual, a qual amplia a aplicabilidade desta nova ferramenta:

Justiça Restaurativa é um termo genérico para todas as abordagens do delito que buscam ir além da condenação e da punição e abordar as causas e conseqüências (pessoais, nos relacionamentos e sociais) das transgressões, por meio de formas que promovam a responsabilidade, a cura e a justiça. A justiça restaurativa é uma abordagem colaborativa e pacificadora para a resolução de conflitos e pode ser empregada em uma variedade de situações (familiar, profissional, escolar, no sistema judicial, etc.)⁴.

Qualquer que seja a definição dada à Justiça Restaurativa, o ponto elementar consiste em enfrentar as situações de conflitos ou preveni-los a partir da incorporação de valores e princípios. Assim, a Justiça Restaurativa abarca a importância das emoções e sentimentos inerentes à condição humana. Esta abordagem pode ser identificada quando observamos a cultura em que estamos inseridos:

[...] vivemos numa cultura que desvaloriza as emoções em favor da razão e da racionalidade. Em conseqüência, tornamo-nos culturalmente limitados para os fundamentos biológicos da condição humana. Valorizar a razão e a racionalidade como expressões básicas da existência humana é positivo, mas desvalorizar as emoções – que também são expressões fundamentais dessa mesma existência – não o é⁵.

A Escola se torna um local propício para a implantação da Justiça Restaurativa, tendo em vista que é no ambiente escolar que se encontra uma maior concentração de adolescentes e crianças, sujeitos em desenvolvimento, o que proporciona uma possibilidade maior de inserção de uma nova cultura e, conseqüentemente, uma mudança de paradigma. A Justiça Restaurativa ainda desenvolve uma política de prevenção de conflitos proporcionando um trabalho efetivo da escola, onde os educadores assumem seu papel de protagonistas e se utilizam de seus conhecimentos para agir em prol do desenvolvimento de uma Cultura de Paz.

⁴ MARSHALL, Chris; BOYARD, Jim; BOWEM, Helen. Como a Justiça Restaurativa assegura a boa prática?: uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R.; PINTO, R. Gomes (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça, 2005. p.270.

⁵ MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. p.221.

Neste contexto, a Justiça Restaurativa deve ser vista nas Escolas como uma metodologia de educação, conforme referiu a instrutora de Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa Kay Pranis⁶:

Nas escolas, o aprender e o ensinar acontecem de modo natural. Às vezes através de aulas planejadas e dadas por um professor, mas outras vezes pelas palavras ou ações de um colega. As escolas são também locais onde os conflitos acontecem diariamente. Portanto, oferecem o espaço perfeito para ensinar e aprender sobre a resolução de conflitos – e o Círculo é uma ferramenta essencial nesse aprendizado.

Observa-se ainda que a Justiça Restaurativa está baseada em princípios e valores como o respeito, a humildade, a honestidade, a participação, a interconexão e o empoderamento, os quais vem ao encontro de valores necessários na Escola para construção conjunta de um ambiente seguro e harmônico para o desenvolvimento de uma Cultura de Paz, conforme muito bem refere Dani⁷, quando discorre sobre “a disciplina e a construção do pensamento autônomo”, no livro, *Cenas e Cenários: Reflexões sobre a Educação*:

Acima de tudo, é necessário estabelecer relações que se achem na cooperação, no respeito mútuo, onde a disciplina possa emanar de um conjunto de regras, [...]. Assim, a autonomia, a responsabilidade, a cooperação e a auto-disciplina não serão construídas através de relações interindividuais autoritárias mas pela capacidade das crianças de resolverem problemas por si próprias, argumentando seus pontos de vista, como também ouvindo seus colegas, para então reorganizarem seus conceitos.

Outro mecanismo utilizado pela Justiça Restaurativa, além dos valores e princípios, é a comunicação não-violenta, técnica desenvolvida por Marshall B. Rosenberg, a qual proporciona o aprimoramento das relações entre educadores e alunos com o objetivo de que estas relações humanas sejam pacíficas, proporcionando uma conexão sincera e empática entre elas.

Para uma melhor compreensão acerca do conceito de comunicação não-violenta, Rosenberg⁸ esclarece:

O objetivo da CNV é estabelecer um relacionamento baseado na sinceridade e na empatia. Quando os outros confiam que nosso compromisso maior é com a qualidade do relacionamento, e que esperamos

⁶ PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. São Paulo: Palas Athena, 2010. p.95.

⁷ DANI, Lúcia Salete Celich (Org.). **Cenas e cenários**: reflexões sobre a educação. Santa Maria: Pallotti, 1999. p.100.

⁸ ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006. p.122.

que esse processo satisfaça às necessidades de todos, então elas podem confiar que nossas solicitações são verdadeiramente pedidos, e não exigências camufladas.

Nota-se, que a comunicação não-violenta trata-se da própria prática restaurativa, pois quando se utiliza esta ferramenta evitam-se mal entendidos, despiando-se de pré-conceitos e de discursos morais. Comunicando-se de forma clara e honesta, praticando a escuta empática, estar-se-á executando a essência da Justiça Restaurativa.

Dessa forma, após a exposição dos conceitos de Justiça Restaurativa e de comunicação não-violenta, faz-se necessária uma reflexão a respeito da mudança, tendo em vista que estas modalidades se tratam do desenvolvimento de uma nova cultura, de um novo paradigma, e tudo que é novo e desconhecido tem uma tendência a resistência. Todavia, é preciso ter consciência de que a mudança é possível, a começar pela mudança de cada um. Nesse sentido Souza⁹ muito bem refere:

Habituar-se a este mundo pleno de mudanças não é fácil. Uma idéia leva tempo para consolidar-se. Igualmente, para transformar-se ou degradar-se. É da natureza humana defender-se e resistir ao que lhe é “ameaçadoramente” novo. Principalmente, em um estágio cultural onde ainda pouco aceitamos o outro, suas idéias e suas culturas, onde é difícil reconhecê-lo estando em seu lugar, uma vez que não reconhecemos muito bem nem o nosso próprio lugar nesta relação e no mundo.

Entende-se que o papel dos educadores de um novo tempo é de alavancar uma formação cidadã que venha desenvolver o surgimento de uma nova cultura com comunidades que saibam viver nas complexidades das relações, com todos os seus conflitos e diversidades. Nesse sentido, Freire¹⁰ afirma:

Nenhuma ação educativa pode prescindir de uma reflexão sobre o homem e de uma análise sobre suas condições culturais. Não há educação fora das sociedades humanas e não há homens isolados. O homem é um ser de raízes espaço-temporais.

Dessa forma, o que se propõe é priorizar as relações, aprimorando a relação consigo mesmo, com o outro e com o meio em que se vive, baseando-se no respeito

⁹ SOUZA, João Vicente Silva. **O Projeto Amora**: assombros, resistências e potencialidades de uma alternativa interdisciplinar. Porto Alegre: UFRGS, 138 f. Tese (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002. p.27.

¹⁰ FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 24. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. p.61.

e principalmente afetividade pelo outro, respeitando sua individualidade, conforme refere Maturana¹¹:

O amor é a emoção que constitui o domínio de condutas em que se dá operacionalidade da aceitação do outro como legítimo outro na convivência, e é esse modo de convivência que conotamos quando falamos do social.

Esta transformação de Educação para Paz, por meio da Justiça Restaurativa, não se faz com grandes ações, mas se realiza no cotidiano, na atitude de cada um, na relação com o outro, na humanização das relações, já que muitas são as manifestações de violência e desrespeito ao ser humano.

No entanto, por mais que seja uma proposta instigante de mudança para um caminho de desenvolvimento e aprimoramento das relações, podem surgir resistências frente às incertezas, incertezas estas que fazem parte do cotidiano de cada um de nós, dentro e fora da escola. Nesse sentido, Morim e Almeida¹² afirmam:

Que fique bem entendido: a reforma deve originar-se dos próprios professores e não do exterior. Pode ser estimulado por eles. Cito-lhes a frase de um filósofo cujo nome não será aqui referido: "É preciso que o corpo docente se coloque nos postos mais avançados do perigo que constitui a incerteza permanente do mundo". É justamente isso que devemos compreender neste fim do séc XX: o mundo não gira sobre um caminho previamente traçado, não é uma locomotiva que anda sobre os trilhos.

Assim, fica demonstrada a importância de promover uma sensibilização e capacitação em Justiça Restaurativa e comunicação não-violenta, primeiramente para os educadores para que estes, apropriando-se dos conceitos, princípios e valores desses institutos possam utilizá-los como uma ferramenta na construção de uma Cultura de Paz nas escolas.

2. PRÁTICAS RESTAURATIVAS

As Práticas Restaurativas são compreendidas normalmente como a forma de se colocar em prática a Justiça Restaurativa, a qual se ocupa com a resolução do

¹¹ MATURANA, Humberto. op. cit., p.23.

¹² MORIN, Edgar; ALMEIDA, Maria da Conceição (Orgs.). **Educação e complexidade**: os sete saberes e outros ensaios. São Paulo: Cortez, 2002.

conflito já instalado por meio dos seus procedimentos: o pré-círculo, o círculo e o pós-círculo.

No Município de Santa Maria/RS, utiliza-se esse termo de uma forma mais ampla, onde se aplicam os princípios e valores da Justiça Restaurativa para trabalhar na prevenção do conflito, ou seja, no ambiente escolar como um todo.

Cada professor, Equipe Diretiva ou funcionário da Escola, apropriados da ferramenta da comunicação não-violenta, utilizam-se dela com atitudes e ações no sentido de prevenir o conflito, cada um no seu ambiente, na sala de aula, nos corredores, no pátio, no refeitório, enfim, em todo o ambiente escolar. Assim, cada um assume o seu papel de protagonista no sentido de tomar para si a responsabilidade de fazer a diferença no processo de desenvolvimento de uma Cultura de Paz na Escola.

Dessa forma, as Práticas Restaurativas consistem numa política de ambiente escolar saudável e de humanização das relações, por meio do incentivo ao desenvolvimento dos princípios e valores restaurativos estimulando, assim, as interconexões entre os seres humanos com a utilização da comunicação não-violenta.

3. CULTURA DE PAZ

Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência, por meio da educação, do diálogo, da cooperação e do reconhecimento do outro.

Não se pode negar que atualmente se vivenciam tempos difíceis, em que as situações de violência na Escola são muitas vezes banalizadas, principalmente pelos meios de comunicação, que geralmente apresentam na primeira página atos de violência nas escolas. Ocorre que as violências e agressividade infanto-juvenil estão cada vez mais acentuadas, sendo urgente a necessidade de orientar crianças e adolescentes na construção de uma humanidade mais justa e menos violenta, sendo promovida uma Cultura de Paz.

Nesse sentido, a Organização Não Governamental Educadores para Paz¹³, de Porto Alegre:

Hoje, a educação para paz revela-se como uma das alternativas, no próprio meio de educação, para superar a violência no meio escolar e dar um contributo para a construção de uma sociedade não violenta.

Dessa forma, um projeto educativo que proporcione tais transformações deverá seguir paradigmas simples e que tenham a capacidade de revelar a importância da tolerância, do respeito mútuo e, principalmente, do respeito ao outro e à vida.

4. PROJETOS REALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM ESCOLAS PÚBLICAS DE SANTA MARIA

No Município de Santa Maria/RS, existem aproximadamente 164 escolas públicas, divididas entre Municipais e Estaduais. Nesse contexto, foram surgindo situações de conflitos e violências com as quais essas Escolas não estavam conseguindo dar conta. As Escolas estavam inseguras com relação às atitudes que deveriam tomar.

Nesse contexto, no ano de 2009, por iniciativa do Ministério Público começaram a surgir Projetos com a proposta da Justiça Restaurativa. Esses Projetos tiveram por objetivo intensificar nos educadores a importância de estarem efetivamente preparados e seguros para lidarem com situações de conflitos e violência, proporcionando para que a escola seja um lugar acolhedor e seguro para todos.

Somado a isso, os Projetos buscavam proporcionar ferramentas aos educadores voltadas para a construção de uma cultura de paz, demonstrando as vantagens do bom relacionamento entre alunos, funcionários, educadores e equipe diretiva na escola, sensibilizando os educadores quanto ao seu papel de protagonistas no que concerne à aplicação da Justiça Restaurativa como forma concreta de combater as situações de violência no espaço escolar e ainda

¹³ EDUCADORES PARA PAZ. Aprender a educar para paz – curso de educação para paz. Porto Alegre, 2003 (p.3). MARCHETTO, Gloria Lourdes Alessi. Educação para paz: um caminho necessário. – 1º Ed. – São Paulo: Paulinas, 2009.

promovendo um ambiente escolar mais harmônico através do diálogo baseado na comunicação não-violenta.

Para a execução do primeiro projeto, foram escolhidas escolas públicas com maior incidência de conflitos e violências, abarcando quatro escolas. Já no segundo projeto, utilizou-se o mesmo critério de escolha, porém observando a localização destas escolas, ou seja, escolas localizadas em zonas de alta vulnerabilidade social, atingindo mais oito escolas públicas do Município de Santa Maria.

Dessa forma, doze escolas públicas de Santa Maria receberam sensibilização e capacitação para aplicar a Justiça Restaurativa como ferramenta inovadora para manejar e prevenir os conflitos.

4.1 PROJETO I: “A ESCOLA E OS DESAFIOS DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA – A MISSÃO DOS EDUCADORES”

O projeto foi realizado em 2010, por iniciativa da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude de Santa Maria, juntamente com a 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria, RS, os quais adotaram estratégias de ações compartilhadas na prevenção de conflitos e desenvolvimento de uma cultura de não violência, fortalecendo a difusão da cultura de paz.

Tal projeto abrangeu quatro escolas públicas, sendo duas Estaduais e duas Municipais, quais sejam: Escola Estadual de Educação Básica Augusto Ruschi, Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Walter Jobim, Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelmo Simas Genro e Escola Municipal de Ensino Fundamental CAIC Luizinho de Grandi.

Primeiramente foi apresentado um Workshop para todos os professores, funcionários, servidores e Equipe Diretiva das quatro escolas, totalizando 380 pessoas. Além disso, foi ofertado para doze profissionais de cada escola, estes preferencialmente com perfil de multiplicadores, o curso de formação em Justiça Restaurativa, tendo os dois cursos sido ministrados por Shirlei Hann Curtinaz¹⁴ e

¹⁴ Assistente Social, Membro do Núcleo de Estudos em Justiça Restaurativa na AJURIS/RS, Docente dos Cursos de Iniciação em Justiça Restaurativa e de Coordenadores de Práticas Restaurativas pela Escola Superior da Magistratura/AJURIS/RS.

Cláudia Machado¹⁵, profissionais que participaram na implantação da Justiça Restaurativa no Rio Grande do Sul, por meio do Projeto Justiça Para o Século 21¹⁶.

Acrescenta-se, ainda, que, em cada Escola participante do Projeto, aconteceram palestras de sensibilização acerca da Justiça Restaurativa, para os pais, ministradas pelo digníssimo Promotor de Justiça Antônio Augusto Ramos de Moraes¹⁷, com o objetivo de familiarizar e aproximar a comunidade escolar à nova ferramenta apresentada.

É de suma importância registrar que a Promotoria de Justiça Regional de Educação de Santa Maria abrange 17 municípios da região central do Estado do Rio Grande do Sul. Assim, por meio das atividades desenvolvidas junto a estes municípios, foi possível a realização de Seminários de sensibilização em Práticas Restaurativas e Comunicação Não-Violenta, proporcionando para que as escolas destes municípios tenham o conhecimento destas novas ferramentas que podem ser utilizadas no enfrentamento das violências e conflitos escolares.

4.2 PROJETO II: “PRÁTICAS RESTAURATIVAS: UMA ALTERNATIVA À RESOLUÇÃO DE CONFLITOS”

Com o intuito de dar continuidade ao projeto anteriormente apresentado, a 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Santa Maria provocou o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria para desenvolver outro Projeto com ampliação para outras escolas da rede pública de Santa Maria.

O referido projeto desenvolvido pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria (CEDEDICA/SM) teve o propósito de implantar as Práticas Restaurativas em oito escolas da rede pública do Município de Santa Maria, sendo quatro da rede municipal e quatro da rede estadual, para que utilizem as Práticas Restaurativas junto às comunidades escolares, principalmente no que diz respeito à comunicação não violenta e a cultura da paz. As Escolas selecionadas para participarem deste Projeto foram a Escola Estadual de Ensino

¹⁵ Pedagoga, Especialista em Direito da Criança e do Adolescente pela FMP/RS, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

¹⁶ BRANCHER, Leoberto, TODESCHINI, Tânia Benedetto e MACHADO, Cláudia. **Justiça para o Século 21**: instituindo práticas restaurativas: Manual de Práticas Restaurativas. Porto Alegre: AJURIS, 2008. p.03.

¹⁷ Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e da Juventude de Santa Maria e da Promotoria de Justiça Regional de Educação de Santa Maria.

Fundamental Marechal Rondon, Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Marta, Escola Estadual de Ensino Médio Dom Antônio Reis, Escola Básica Estadual Dr. Paulo Devanier Lauda, EMEF Renato Nocchi Zimmermann (atualmente Escola Pallottina), EMEF Diacono João Luis Pozzobom, EMEF Prof. M. de Lurdes Bandeira Medina e EMEF João Pedro Menna Barreto.

Este Projeto obteve recursos para sua execução junto ao CMDICA/SM¹⁸, advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria, recursos estes utilizados para remuneração dos profissionais capacitados em Coordenação de Práticas Restaurativas pelo Projeto Justiça para o Século 21, na CPR-COM da Restinga, em Porto Alegre, RS.

5. A EXPERIÊNCIA DAS ESCOLAS

Para podermos ter uma idéia do que significou a implantação destes Projetos nas escolas do Município de Santa Maria foram realizadas entrevistas com profissionais de quatro escolas contempladas com os Projetos, sendo duas do primeiro projeto e duas do segundo projeto, tendo estes profissionais participado das entrevistas de forma voluntária, bem como autorizaram o uso de seus relatos, os quais responderam o seguinte questionamento: “ O que significou a implantação do Projeto das Práticas Restaurativas em sua Escola?”.

Dessa forma estaremos demonstrando a evolução do uso das Práticas Restaurativas nas escolas contempladas com os Projetos, tendo uma avaliação dos pontos positivos e negativos.

5.1 E.E.E.B. Augusto Ruschi

A Escola Estadual de Educação Básica Augusto Ruschi está localizada na Rua Dr. Paulo da Silva Souza, SN, no Bairro Juscelino Kubitchec, possui 1643 alunos, 110 professores e 30 funcionários, foi inserida no Projeto “A Escola e os Desafios da Sociedade Contemporânea – A Missão dos Educadores”, realizado em 2010, o qual adotou estratégias de ações compartilhadas na prevenção de conflitos e desenvolvimento de uma cultura de paz.

¹⁸ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria.

Assim, a Escola implementou as Práticas Restaurativas como alternativa para a solução de conflitos. Os procedimentos foram realizados de acordo com os princípios do “Projeto Justiça para o século 21” considerando a realidade da Escola no seu contexto.

A primeira etapa do projeto na escola foi a sensibilização e divulgação no mês de junho de 2010, primeiramente para a equipe diretiva logo após para alunos, professores e comunidade. A Escola acredita que os Círculos Restaurativos têm contribuído positivamente na resolução dos conflitos e na prevenção da violência na Escola, apesar de não conseguir atingir todos os conflitos existentes no âmbito escolar.

É preciso sair do foco punitivo para contribuir com a construção de uma cultura de Paz. Para isto é preciso o comprometimento de todos e que os Círculos possam fazer parte da rotina diária da Escola.

Muito além do discurso, a forma como se dão as relações entre os diversos sujeitos dentro da escola serve de laboratório de aprendizagem para a convivência sadia desses sujeitos. As Práticas Restaurativas, como uma proposta de trabalho oriunda do Projeto Justiça para o Século 21, vieram trazer uma alternativa aos professores, a partir do curso de capacitação em Justiça Restaurativa em 2010, de usá-la como ferramenta de educação para a paz e de apropriação de uma metodologia de resolução de conflitos de forma dialógica.

A importância do trabalho desenvolvido na Escola Estadual Augusto Ruschi fica demonstrada com o relato prestado durante a entrevista realizada com a Orientadora Educacional da Escola, Helena Araújo:

As Práticas Restaurativas nos ajudam a trabalhar de forma pedagógica com o conflito porque se constitui em um meio de desenvolver habilidades como: dialogar, escutar, colocar-se no lugar do outro, ser solidário, respeitar, “(co)responsabilizar-se”, agir de forma cooperativa, trazer soluções para os problemas, etc. Implica sair da lógica de buscar os culpados pelo conflito para promover a reflexão e o diálogo entre os envolvidos sobre a observação dos fatos, sentimentos e necessidades referentes ao conflito. Constitui-se numa forma de dar oportunidades de reparar os danos causados e empoderar os sujeitos, restaurando as relações.

5.2 E.E.E.M. Dr. Walter Jobim

A Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Walter Jobim, possui 517 alunos, 48 professores e 1 funcionário e está localizada na Rua Visconde Ferreira Pinto, n.º

240, no Bairro Itararé, esta escola em 2008 e 2009 vivia um cenário caótico com problemas de violência e indisciplina generalizadas. Em 2010 a escola fez parte do projeto piloto em Santa Maria sobre a Justiça Restaurativa, o Projeto “A Escola e os Desafios da Sociedade Contemporânea – A Missão dos Educadores”, o qual possibilitou uma nova visão na forma de enfrentamento dos problemas evidenciados. Inicialmente houve a tentativa de realizar o círculo restaurativo de acordo com a metodologia apresentada no Curso de Iniciação em Justiça Restaurativa, porém não foi conseguido o resultado esperado, visto que a metodologia apresentada falhava em alguns momentos, tendo em vista a realidade prática da escola. Assim a escola passou a realizar ações restaurativas, mudar o tema gerador para “Resgatando os Valores para Vida”. Houve uma mudança de perspectiva no enfrentamento dos problemas. Em geral as práticas restaurativas tem sido uma constante na escola e tem demonstrado resultados positivos. Constatou-se uma redução nos índices de violência e indisciplina na escola no período compreendido entre os anos de 2009 a 2012. Podemos conferir isso no relato prestado pessoalmente à pesquisadora durante entrevista realizada com a Diretora da Escola, Ana Paula Maciel de Azevedo:

A escola encontrava-se em um ambiente de constante tensão devido à violência apresentada. Em geral a comunicação entre pais, alunos e professores acabava tomando um tom de agressividade, e um ciclo de violência se repetia com alunos indisciplinados que agiam de forma agressiva com professores, que por sua vez discutiam com alunos os encaminhando a direção, que por sua vez aplicava as medidas disciplinares e suspensão com comunicado aos pais, que por sua vez compareciam a escola com comunicação agressiva ou não compareciam a escola para resolução do problema com o aluno, que por sua vez tornava a realizar as mesmas situações de agressividade.

O cenário geral tornava-se desafiador e sem perspectiva de solução para o problema da violência. [...]. Já em 2010 a escola passou a procurar o Ministério Público e tentar realizar campanhas para paz. [...]. Ao mesmo tempo professores e funcionários receberam uma formação realizada com iniciativa do Ministério Público sobre a Justiça Restaurativa. A partir de então a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Walter Jobim passou a unir os elementos fornecidos pela Justiça Restaurativa e a implantação das práticas educativas elencadas na escola para enfrentamento da violência.

Os relatos demonstraram que em geral houve uma mudança significativa na abordagem das situações de violência, pois os professores passaram a desenvolver projetos da cultura de paz, a direção da escola passou a tentar resolver os conflitos através da comunicação não violenta, onde os alunos passaram a ser ouvidos e conscientizados dos fatos; [...].

Na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Walter Jobim as práticas educacionais realizadas para enfrentar a violência começaram a ter seus resultados através da realização de registros em comparação aos anos anteriores, pois no ano de 2009 ocorreram aproximadamente 600 registros, visto que em 200 dias letivos ocorriam três registros diários de situações de violência escolar e indisciplina. Já em 2010 ocorreram 325 registros de agressividade, violência e indisciplina. E por fim no ano de 2011 ocorreram 123 registros na escola, o que comprova uma queda significativa entre os anos de 2010 e 2011 de mais de 50 % de situações de violência escolar.

5.3 E.E.E.M. Santa Marta

A Escola Estadual de Ensino Médio Santa Marta está localizada na região Oeste do Município de Santa Maria, na Av. Secundária, SN, no Bairro Núcleo Central, possui 538 alunos, 30 professores e 8 funcionários nos turnos da manhã, tarde e noite. Esta escola foi indicada pela 8ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado para receber as Práticas Restaurativas através do Projeto “Práticas Restaurativas: uma alternativa à resolução de conflitos”, aplicado pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria (CEDEDICA/SM).

A Escola Santa Marta, por intermédio de sua Equipe Diretiva aceitou participar do Projeto tendo demonstrado interesse em conhecer e praticar este novo modelo de resolução de conflitos na escola, sendo importante referir que durante o período de formação sempre participaram dos encontros, a Equipe Diretiva, os professores e os funcionários. Este tipo de empenho deve ser salientado, pois é de suma importância que todas as pessoas que estejam inseridas no ambiente escolar tomem conhecimento das novas ferramentas oferecidas pelas Práticas Restaurativas.

O período de formação nesta escola foi um período de profunda reflexão e enriquecimento, onde todos os envolvidos tiveram oportunidade de conhecer os princípios e valores restaurativos, bem como puderam praticar os componentes da comunicação não violenta por meio de dinâmicas e vivências diárias da escola, técnica esta baseada na leitura dos livros de Marshall Rosenberg¹⁹, Jeferson

¹⁹ ROSENBERG, Marshall B. op. cit.

Capellari²⁰ e Kay Pranis²¹. Tudo isso fica demonstrado com a leitura de alguns trechos dos relatos prestados pessoalmente à pesquisadora, durante entrevista realizada com professores e funcionários desta escola:

“Uma idéia estou levando do Projeto Práticas Restaurativas, que posso aplicar na Escola, [...]. Posso evitar conflitos e efetivar uma cultura de boa convivência resgatando um ambiente escolar sadio e prazeroso, [...], devo estabelecer relacionamentos com base na empatia e honestidade, me ajudou a entender melhor a necessidade dos alunos no ambiente escolar.”

“Participar do Programa Práticas Restaurativas desenvolvidas na EEEF Santa Marta a partir do ano de 2011 foi uma experiência significativa porque proporcionou momentos de reflexão sobre as relações inter e intrapessoal, [...].

5.4 E.E.E.F. Marechal Rondon

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Marechal Rondon está localizada na região Norte do Município de Santa Maria, na Rua Otelo Rosa, 230, no Bairro Salgado Filho, possui 311 alunos, 33 professores e 8 funcionários nos turnos da manhã e tarde, esta escola teve acesso às Práticas Restaurativas através do Projeto “Práticas Restaurativas: uma alternativa à resolução de conflitos”, aplicado pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria (CEDEDICA/SM).

A chegada do Projeto das Práticas Restaurativas nesta Escola foi vista como um sopro de esperança, no sentido de terem conhecido uma nova ferramenta para manejar os conflitos e os desafios surgidos diariamente no ambiente escolar. Para conhecermos um pouco do processo ocorrido nesta escola apresentamos o relato prestado durante a entrevista realizada com a professora Elaine Marchetti Gonçalves:

“Até a data de 20/07/2011, eu só conhecia o verbo restaurar com relação a objetos, móveis e livros e o termo Justiça se resumia ao Poder Judiciário: Juiz, Polícia, Promotor, Advogado, Julgamento, Cadeia. Mas, a partir dessa data, uma nova luz, uma nova dimensão, apresentou-se em minha direção. Em primeiro lugar, para abraçar essa nova idéia, temos que querer mudar nossa metodologia de ensino. Toda a idéia nova, parece ser difícil e desafiadora, [...]”.

²⁰ CAPPELLARI, Jéferson. **ABC do Girafês**: Abrindo janelas para a conexão humana. Santa Cruz do Sul: [s.e.] 2010.

²¹ PRANIS, Kay. op. cit.

Já no relato prestado durante a entrevista realizada com a Coordenadora Pedagógica, Zuleyka da Silva Duarte da mesma escola, também podemos observar o quanto está sendo proveitoso o Projeto das Práticas Restaurativas na resolução dos conflitos nessa escola:

O ambiente escolar como um espaço de produção de conhecimentos e socialização tem dado lugar, na mídia, como um ambiente de constantes conflitos, agressões e violência. Esta é a imagem que a sociedade tem da escola hoje. [...]. O que se busca, pois, são alternativas para amenizar as constantes manifestações de violência que ocorrem dentro da escola, através de atos de indisciplina, brigas, intolerância, desrespeito, desamor, e toda sorte de problemas gerados pelas injustiças sociais. E uma das alternativas que se apresenta como mais viável, neste momento, é a proposta das Práticas Restaurativas, inicialmente apresentadas a algumas Escolas de Santa Maria pelo Ministério Público.

É de suma importância ressaltar que todas as Escolas contempladas com ambos os Projetos foram escolhidas tendo em vista o alto índice de violência que vinham apresentando, de casos que chegavam ao Juizado Regional da Infância e Juventude de Santa Maria, advindos destas escolas, bem como a localização, tendo em vista que estas escolas estão localizadas em regiões de alta vulnerabilidade social.

Durante o período compreendido entre os anos de 2010 e 2011, o Juizado Regional da Infância e Juventude de Santa Maria reservava todas as quintas-feiras para realizar audiências de fatos advindos de conflitos nas escolas, sendo realizadas aproximadamente cinco audiências a cada dia. Após a implantação da Justiça Restaurativa e outras ações de prevenção realizadas em conjunto pelas Promotorias de Justiça Especializadas da Infância e Juventude de Santa Maria, Juizado Regional da Infância e Juventude de Santa Maria, 8ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado e Secretaria Municipal de Educação, como por exemplo, esclarecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, adequação e inserção das Normas de Convivência no Regimento Escolar das escolas, a reformulação do Plano Político Pedagógico das Escolas, houve uma significativa redução de casos encaminhados ao Juizado da Infância, sendo necessário referir que durante todo o primeiro semestre de 2012 foi realizada somente uma audiência envolvendo situação de conflito advindo de escola, ficando comprovado que as escolas estão conseguindo prevenir e manejar com os conflitos de forma autônoma e com certeza a Justiça Restaurativa teve uma grande parcela de colaboração neste processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A guisa de conclusão reitera-se que a presente iniciativa, de implantar a Justiça Restaurativa para promoção de uma cultura de paz nas escolas é um modo de transformar a realidade social, contribuído assim para proteção integral às crianças e adolescentes ficando demonstrado pelo relato de alguns educadores que implementar a concepção da Justiça Restaurativa como forma de prevenção e restauração das relações afetadas pelo conflito no ambiente escolar, em especial envolvendo quem se encontra em processo de formação e de desenvolvimento, torna possível a capacidade dos seres humanos crescerem e preservarem a humanização na convivência social.

A Justiça Restaurativa, no âmbito escolar proporciona desenvolver a consciência individual e social dos alunos, crianças e adolescentes, tornando-os futuros adultos mais humanos e mais providos de afeto, inclusive mais propícios a tecer relações mais harmoniosas. Nesse sentido, a Justiça Restaurativa é uma ferramenta extremamente válida para libertação do costume cultural da nossa sociedade que se baseia na culpa e no julgamento.

Entende-se que por mais lento e árduo que seja o processo de implantação e execução das Práticas Restaurativas como forma de prevenção e resolução dos conflitos na escola, este deve ser mantido e valorado, devido ao fato de ser positivo, nos termos já apresentados no decorrer deste artigo. Isso se mostra necessário, considerando que sempre que se apresenta uma mudança de paradigma, como a Justiça Restaurativa, obstáculos terão de ser ultrapassados, sem que isso provoque o desestímulo ou desistência.

Participar diretamente e ativamente nos processos de implantação dos Projetos de Justiça Restaurativa nas Escolas de Santa Maria foi uma experiência construtiva, gratificante e viável, muito embora se considere que muito há a ser conhecido e realizado na área. O conhecimento adquirido nesta experiência impulsiona a pesquisadora a prosseguir neste caminho e a enfrentar novos desafios, em prol de uma cultura de paz e principalmente em prol da defesa dos direitos das crianças e adolescentes de hoje que serão os adultos do amanhã.

REFERÊNCIAS

BRANCHER, Leoberto, TODESCHINI, Tânia Benedetto e MACHADO, Cláudia. **Justiça para o Século 21**: instituindo práticas restaurativas: Manual de Práticas Restaurativas. Porto Alegre: AJURIS, 2008.

CAPPELLARI, Jéferson. **ABC do Girafês**: Abrindo janelas para a conexão humana. Santa Cruz do Sul: [s.e.] 2010.

DANI, Lúcia Salete Celich (Org.). **Cenas e cenários**: reflexões sobre a educação. Santa Maria: Pallotti, 1999.

EDUCADORES PARA PAZ. **Aprender a educar para paz** – curso de educação para paz. Porto Alegre, 2003 (p.3). In: MARCHETTO, Gloria Lourdes Alessi. Educação para paz: um caminho necessário. – 1º Ed. – São Paulo: Paulinas, 2009.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 24. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MARSHALL, Chris; BOYARD, Jim; BOWEM, Helen. Como a Justiça Restaurativa assegura a boa prática?: uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C.; DE VITTO, R.; PINTO, R. Gomes (Orgs.). **Justiça Restaurativa**. Brasília: Ministério da Justiça, 2005.

MATURANA, Humberto. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

MORIN, Edgar; ALMEIDA, Maria da Conceição (Orgs.). **Educação e complexidade**: os sete saberes e outros ensaios. São Paulo: Cortez, 2002.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

SOUZA, João Vicente Silva. **O Projeto Amora**: assombros, resistências e potencialidades de uma alternativa interdisciplinar. Porto Alegre: UFRGS, 138 f. Tese (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

ZEHR, Howard. **Trocando as Lentes**: um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.